



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 22 de Agosto de 2019 • Ano VI • Nº 1365

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Ato de Inexigibilidade de Licitação Processo Administrativo Nº 112/2019 Inexigibilidade de Licitação Nº 051-2019-I - Favor de Edineia do Prado Almeida.**
- **Termo de Adjudicação e Homologação Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 051-2019-I - Favor de Edineia do Prado Almeida.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051-2019-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de EDINEIA DO PRADO ALMEIDA 07139954593, pelo valor global de R\$ 63.850,24 (Sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2096 – Manutenção do FUNDEB – 40%
2097 – Manutenção do PNATE
2098 – Manutenção do Ensino Básico
2102 – Manutenção do Ensino Médio
2250 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01, 04, 15, 19, 22

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Ibipitanga, 22 de agosto de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051-2019-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 051-2019-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de EDINEIA DO PRADO ALMEIDA 07139954593, pelo valor global de R\$ 63.850,24 (Sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 051-2019-I.

Ibipitanga, 22 de agosto de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal de Ibipitanga